



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RET-RAT DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2548/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 15/01/2026
QUE CONSTE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2548/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 16 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
2005/2023-PROG	Rede Cidadã	05.461.315/0001-50	6024.2023/0014126-9
2060/2024-ORG	AÇÃO COMUNITÁRIA NOVA HELIÓPOLIS	09.028.658/0001-86	6024.2024/0005589-5
2137/2024-ORG	CENTRAL GERAL DO DIZIMO PRO-VIDA	51.740.256/0001-76	6024.2024/0016748-0
2186/2025-ORG	INSTITUTO GIORGIO NICOLI	18.684.822/0001-02	6024.2025/0008069-7
2163/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRAÇA 12	19.445.449/0001-91	6024.2025/0006665-1
2213/2025-PROJ	FUNDAÇÃO ARYMAX	65.031.361/0001-40	6024.2025/0008731-4
2230/2025-ORG	INSTITUTO BECEI	19.631.320/0001-78	6024.2025/0010671-8
2319/2025-ORG	ORGANIZACAO SOCIAL IDENTIDADE PERIFERICA	28.735.847/0001-33	6024.2025/0009293-8
2225/2025-PROJ	CENTRO SOCIAL DE PARELHEIROS	54.239.041/0001-64	6024.2025/0009953-3
2254/2025-ORG	ONG + MENINOS DA CRATERA	23.862.292/0001-77	6024.2025/0015894-7
2274/2025-PROJ	Instituto Brasileiro de Apoio aos Portadores de Genodermatoses - IBAGEN	19.973.896/0001-13	6024.2025/0018327-5
2278/2025-ORG	INSTITUTO BENEFICENTE CASA ESPERANCA	42.601.651/0001-87	6024.2025/0013630-7
2307/2025-ORG	Centro Organizado de Tratamento Intensivo a Criança - COTIC	03.854.356./0003-42	6024.2025/0020033-1

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
1647/2019-SERV	Associação Comunitária Amigos do Yadoia	17.033.335/0001-09	6024.2019/0008896-4	Não cumpre os requisitos do art. 14, § 2º, alínea b, da Resolução nº 1080/2016
1911/2023-ORG	Casa de Caridade Jesus de Nazareth e João Batista	52.032.398/0001-41	6024.2023/0002638-9	Não está em consonância com a Política de Assistência Social nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 e da Portaria 46/SMADS/2010.

2209/2025-SERV	Recanto do Idoso Anhanguera	04.256.978/0001-70	6024.2025/0008612-1	A entidade não se caracteriza como serviço, programa ou projeto socioassistencial, além de não atender ao disposto no art. 2º, incisos I, II e III da Resolução SMADS nº 2118/2023 e não cumprir os critérios previstos no art. 6º, incisos I, III, V e VIII da Resolução 2118/2023.
2115/2024-ORG	Serviço Assistência Social da Penha - SASP	43.095.496/0001-37	6024.2024/0014978-4	Não está em consonância com a Política de Assistência Social nos termos da PNAS, LOAS, NOB RH-SUAS. Também não se enquadra nas resoluções CNAS nº 109/2009, nº 17/2011 e nº 14/2014, bem como a Resolução COMAS nº 2118/2023.
2160/2025-PROG	NÚCLEO ASSISTENCIAL FRATERNAL LAR DE MARIA	02.000.173/0001-35	6024.2025/0006656-2	Não se enquadra na Resolução COMAS nº 2118/2023, artigo 6º, incisos I, II, III, IV, V, VII e artigos 8º e 9º.
2165/2025-ORG	PROJETO MAOS NA MASSA	32.951.999/0001-40	6024.2025/0006712-7	Não se enquadra na Política de Assistência Social nos termos da Resolução COMAS nº 2118/2023, arts. 2º, 3º, 4º e 5º e da Resolução CNAS nº 109/2009.
2218/2025-ORG	Instituto Maria José do Rancho	03.513.483/0001-16	6024.2025/0009244-0	Não se enquadra na Resolução COMAS nº 2118/2023 e nas resoluções CNAS nº 14/2014 e nº 109/2009.
2161/2025-ORG	ASSOCIACAO MULHERES EIG - EVANGELICAS PELA IGUALDADE DE GÊNERO	46.320.129/0001-88	6024.2025/0006723-2	Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 2118/2023 do COMAS.
2171/2025-ORG	ASSOCIACAO ORIBEL	52.153.951/0001-02	6024.2025/0007212-0	Resolução COMAS-SP nº 2318/2021, Art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, VII e Art. 8º e 9º.
2190/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO SAÚDE, DIREITOS E DEVERES A TODOS - ADETODOS	07.855.811/0001-13	6024.2025/0008170-7	NOB-RH SUAS.

2250/2025-ORG	CASA VÓ MARIA	01.746.076/0001-23	6024.2025/0015372-4	Não há gratuidade no atendimento, não caracterizando assim os princípios e diretrizes da LOAS (Lei nº 8.742/1993) e PNAS/NOB/SUAS.
2252/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO LYRA	41.994.323/0001-25	6024.2025/0015892-0	Resolução COMAS nº 2118/2023, arts. 2º a 5º; NOB-RH SUAS
2107/2024-ORG	ASSOCIACAO CABELEGRIA DE AUXILIO A PESSOA COM CANCER	20.000.573/0001-22	6024.2024/0013199-0	Não está em consonância com o disposto pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 alterada pela Resolução nº 2374/2025
2265/2025-ORG	Instituto Coexistência	19.557.575/0001-38	6024.2025/0017827-1	Ausência de caracterização de serviços socioassistenciais, as inconsistências na estrutura física apresentada, a pendência documental e os critérios estabelecidos nos Arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução COMAS nº 2118/2023
2271/2025-PROJ	Instituto à Pessoa com Deficiência e à Inclusão Social	05.144.295/0001-93	6024.2025/0018187-6	Não cumpre os critérios da Resolução SMADS nº 2118/2023.
2295/2025-ORG	INSTITUTO LUZ AO CEGOS	28.042.628/0001-79	6024.2025/0019603-2	Não cumpre critérios estabelecidos nas Resoluções COMAS-SP nº 2118/2023, CNAS nº 109/2009, nº 17/2011 e nº 14/2014, LOAS, PNAS, NOB-RH/SUAS
2303/2025-ORG	INSTITUTO ALUÁ DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	26.163.320/0001-56	6024.2025/0019990-2	Não cumpre os critérios estabelecidos pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 (art. 12, que dispõe sobre os critérios de inscrição definitiva e provisória de entidades junto ao COMAS/SP), Resolução COMAS-SP nº 1080/2016, CNAS nº 109/2009, nº 14/2014, LOAS e PNAS

2308/2025-ORG	INSTITUTO SEMEÃO SILVA	27.633.748/0001-88	6024.2025/0020068-4	Não cumpre critérios das resoluções COMAS-SP nº 2118/2023 (artigos 4º, 5º e 8º, incisos I, II e IV), nº 1080/2016, CNAS nº 109/2009, nº 14/2014, LOAS, PNAS
2249/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO DE MORADIA E AÇÃO SOCIAL PORTAS ABERTAS - AMASPA	23.568.823/0001-13	6024.2025/0015888-2	Não cumpre os requisitos das Resoluções nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, e Resolução 2118/2023 do COMAS, em seu artigo 10º, incisos III, V, VI, VII, VIII e IX, além de NOB-RH SUAS

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 4º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2180/2025-ORG	INSTITUTO NEXUS	03.166.773/0001-30	6024.2025/0008019-0	Não atende integralmente aos critérios e requisitos dispostos no artigo 10º da Resolução COMAS nº 2118/2023, com alterações pela Resolução COMAS nº 2499/2025.
2110/2024-ORG	ASSOCIACAO FORCA JOVEM VILA MARA	00.502.513/0001-09	6024.2024/0013273-3	Em visita técnica da SAS correspondente, não foram constatadas as atividades, além de não serem apresentados outros documentos comprobatórios como lista de presença ou prontuários e a organização foi orientada pela técnica acerca das legislações, normativas e resoluções.
2206/2025-ORG	Centro Social e Cultural Acadêmicos de Vila Facchini	69.293.033/0001-73	6024.2025/0008534-6	O pedido de reconsideração não abordou e não comprovou o cumprimento dos pontos principais para o seu anterior indeferimento. Pontos tais como: o cumprimento da equipe de referência, prevista na NOB-RH/SUAS, a comprovação de regularidade de atividades, em convergência com as características de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e monitoramento e avaliação das atividades que demonstre a participação dos usuários, conforme Resolução CNAS nº 14/2014.

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº 1080/2016 e

Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

I. O recurso tem caráter estritamente consultivo;

II. A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES e SERVIÇOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
1072/2013-ORG	Associação Beneficente Parsifal	66.511.833/0001-25	MANUTENÇÃO 2023	6024.2021/0000117-0	Deferido de 2023 a 2026
1618/2019-ORG	Associação Beneficente de Amparo ao Idoso Carente "Caminho da Vida"	03.692.295/0001-00	MANUTENÇÃO 2022	6024.2019/0005724-4	Deferido de 2022 a 2025
1752/2021-SERV	Instituto Social Caburlotto - ISC	62.013.552/0001-91 24.165.081/0003-00	MANUTENÇÃO 2023	6024.2021/0004658-0	Deferido de 2023 a 2026

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES e SERVIÇOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 6º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
375/2012-ORG	AVIB - Associação de Voluntários Integrados no Brasil	01.014.623/0001-86	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015855-6	Deferido de 2025 a 2028
487/2012-ORG	CAMP OESTE - Centro de Assistência e Motivação de Pessoas	52.569.043/0001-96	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015877-7	Deferido de 2025 a 2028

506/2012-ORG	Associação Viver em Família para um Futuro Melhor	04.831.433/0001-40	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018427-1	Deferido de 2025 a 2028
635/2012-ORG	Aldeias Infantis SOS Brasil	35.797.364/0001-29	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015055-5	Deferido de 2025 a 2028
667/2012-ORG	Instituto de Recuperação & Natação Água Cristalina	02.498.522/0001-90	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0017585-0	Deferido de 2025 a 2028
678/2012-ORG	ADEFAB - Centro de Recursos em Deficiência Múltipla, Surdocegueira e Deficiência Visual	53.498.044/0001-50	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018451-4	Deferido de 2025 a 2028
754/2012-SERV	Instituto Criança Cidadã - ICC	03.205.769/0001-34	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018371-2	Deferido de 2025 a 2028
766/2012-ORG	Centro de Obras Sociais Nossa Senhora das Graças da Capela do Socorro - CONOSCO	02.970.204/0001-80	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015878-5	Deferido de 2025 a 2028
916/2012-ORG	Associação Rede Rua	03.221.537/0001-70	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0017564-7	Deferido de 2025 a 2028
1254/2014-PROG	Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiróz Filho - IBEAC	47.460.183/0001-91	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018826-9	Deferido de 2025 a 2028
1434/2017-ORG	BIBLIOTECA - Centro de Pesquisa / América do Sul - Países Árabs - BIBLIASPA	08.801.010/0001-38	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018256-2	Deferido de 2025 a 2028
1439/2017-ORG	Núcleo Assistencial de Desenvolvimento Integral - NADI	18.725.687/0001-98	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015875-0	Deferido de 2025 a 2028
1464/2017-ORG	Sociedade Beneficente e Educacional São Tiago - SOBEST	60.559.960/0001-18	MANUTENÇÃO 2023 + MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0008424-2	Deferido de 2025 a 2028

1619/2019-ORG	Associação Evangélica Beneficente - AEB	61.705.877/0001-72	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015896-3	Deferido de 2025 a 2028
1694/2020-ORG	Associação da Cidade Azul e Adjacentes - ACAAD	11.042.809/0001-00	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0011718-3	Deferido de 2025 a 2028
1784/2021-ORG	Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	60.690.419/0001-44	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018330-5	Deferido de 2025 a 2028
1802/2022-ORG	IBTE - Instituto Brasileiro de Transformação pela Educação	08.860.853/0001-05	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018785-8	Deferido de 2025 a 2028
1855/2022-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0015381-3	Deferido de 2025 a 2028

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 7. DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração
506/2012-ORG	Associação Viver em Família para um Futuro Melhor	04.831.433/0001-40	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0018427-1	Deferido de 2025 a 2028 + Alteração de serviços
884/2012-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina - AIJF	60.533.940/0001-78	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0008562-1	Deferido de 2025 a 2028 + Alteração de Endereço
967/2012-ORG	Lar Sonho Infantil	05.482.533/0001-70	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0008027-1	Deferido de 2025 a 2028 + alteração de nome + alteração de endereço

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 8. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
529/2012-ORG	PIA Sociedade de São Paulo - PAULUS	61.287.546/0001-60	6024.2025/0015391-0	ALTERAÇÃO E AVERBAÇÃO
545/2012-ORG	CAMP PINHEIROS - Centro Assistencial de Motivação Profissional	50.246.529/0001-68	6024.2025/0015063-6	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
1988/2023-ORG	Associação Comunidade Solidária do Jardim São Bernardo	06.324.463/0001-95	6024.2023/0010678-1	alteração razão social
2095/2024-PROG	INSTITUTO SP INVISIVEL	37.499.064/0001-99	6024.2024/0012519-2	alteração de endereço

- §1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;
- §2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art. 9. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
1161/2014-ORG	Casa de Acolhida Filhos Prediletos	05.334.779/0001-03	Cancelamento	6024.2021/0000140-4	Não entrega de Manutenção 2022 e não resposta às solicitações de envio e contatos do conselho para sua regularização.
1197/2014-SERV	ASBEAS - Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social	15.156.557/0001-93	Cancelamento	6024.2021/0000091-2	Não entrega de documentações e não resposta às solicitações de envio do Conselho.

- §1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 10. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram a irregularidade
1146/2013-ORG	Associação CRETOF Torre Forte	07.961.751/0001-13	6024.2025/0018825-0	NOB RH/SUAS
537/2012-ORG	Grupo Chaverim	07.001.031/0001-06	6024.2025/0015392-9	Não atende satisfatoriamente aos critérios e requisitos estabelecidos pela Resolução nº 2118/COMAS-SP/2023

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I. A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA

PRESIDENTE - COMAS/SP



Tamires Menezes Sobral
Assistente Administrativo de Gestão
 Em 22/01/2026, às 11:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149806587** e o código CRC **4E84408C**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 149806587